



Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 406 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 07.728/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CARACTERIZADO PELO MAIOR LANCE OFERTADO, para Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Saquarema, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Tendo em vista que retiraram o edital pessoalmente e após retificação o mesmo foi enviado por e-mail, retiraram o edital as seguintes empresas: **1) ITAU UNIBANCO S/A; 2) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.; 3) BANCO BRADESCO S/A.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, representada pelo Sr. Frederico Luiz Tavares de Oliveira. Por se tratar de serviço técnico especializado de grande relevância o Pregoeiro resolve dar continuidade com uma única licitante presente. Dando continuidade, a empresa foi credenciada e passamos a abertura do envelope “A” Proposta de Preço. Após a fase de lances a qual foi feita uma tentativa por parte do Pregoeiro de melhora no valor proposto, a licitante alegou que não poderia aumentá-lo e que estava em seu limite, conforme tabela anexa. A equipe de apoio passou a abertura do envelope “B”, Documentação para Habilitação da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, neste momento verificou-se que a licitante está habilitada, sendo constatado que a mesma atendeu às exigências deste edital e por estarem seus preços dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com o praticado no mercado, foi considerada vencedora a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** para o objeto licitado, no valor de **R\$ 6.882.756,82 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Ricardo Sodré Aguiar

PROPONENTE:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A